

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/SMSU/2020

PROCESSO: 6029.2019/0006334-9

TERMO DE CONTRATO Nº: 08/SMSU/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/SMSU/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, com o fornecimento de 47 (quarenta e sete) SIM CARD'S (CHIP's) em regime de comodato, para operação de transmissão de dados, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, destinados a Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) a serem utilizados em Tabletes da COMDEC.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, CNPJ nº 05.245.375/0001-35, adiante designada simplesmente CONTRATANTE neste instrumento representada pelo senhor ALCIDES FAGOTTI JUNIOR, Secretário Adjunto de Segurança Urbana e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP – CEP-04571-936, neste ato representada por seus procuradores, senhora ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA, Gerente Sênior, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 30.XXX.XXX-64, inscrita no CPF sob n.º 822.XXX.XXX-68 e o senhor ALEX EDUARDO FREITAS, Gerente, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 21.XXX.730-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 070.XXX.XXX-02, adiante simplesmente designada CONTRATADA, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. SEI n. 098953028, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo, nas conformidades das condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 008/SMSU/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2024, com aplicação de reajuste de preços previstos na Cláusula Quarta e Subcláusulas 4.4.1, 4.4.1.1. e 4.4.1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor total principal do contrato é de R\$ 13.251,36 (treze mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), mais reajustes, correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.104,28 (um mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos), mais reajuste, onerando neste exercício a dotação orçamentária n.º **38.10.06.182.3008.2.112.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, respeitando o princípio da anualidade.



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 008/SMSU/2020** e seus aditamentos, que não foram afetados em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 03 de março de 2024

PELA CONTRATANTE


ALCIDES FAGOTTI JUNIOR

Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU

PELA CONTRATADA


ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

Procuradora

TELEFÔNICA BRASIL S/A




ALEX EDUARDO FREITAS

Procurador

TELEFÔNICA BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:

1. 
Documento assinado digitalmente
JOSE DOMIZETTI DE MORAES
CPF: 03172041872-77-0300
Verificação em: validar.it.gov.br
Assistente Técnico
PMSP/SMSU/GCM

2. 
Luciana M. Santos
R.F. 683.173-7
SMSU/CAF/DCC
VP
VIVO
NEGÓCIOS

Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU
Divisão de Compras e Contratos – DCC
Rua da Consolação, 1379. 8º andar, Consolação, CEP 01310-100, São Paulo/SP.

